

Manuel Maria de Barros Cardoso de Menezes, para exercer as funções de presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, até 31 de Agosto de 1999, com efeitos a partir de 29 de Abril do mesmo ano.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 8 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

**Despacho n.º 45/SAASO/99**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, é renovada a nomeação do licenciado António Fernando Vitória da Silva, para exercer as funções de vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, até 31 de Agosto de 1999, com efeitos a partir de 12 de Março do mesmo ano.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 8 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

**Despacho n.º 46/SAASO/99**

O licenciado Fernando Lynn da Rosa Duque exerceu, nos últimos dez anos, as funções de administrador, em tempo parcial, do Fundo de Pensões de Macau.

No exercício das suas funções sempre assumiu, o licenciado Fernando Lynn da Rosa Duque, uma postura de rigor, lealdade e espírito de diálogo, que o situaram como referência do funcionamento do Fundo de Pensões de Macau e elemento em permanente identificação com os problemas e interesses dos subscritores e beneficiários.

Assim, cessando no próximo dia 9 de Março, a respectiva comissão de serviço, cumpra-me manifestar, publicamente, ao licenciado Fernando Lynn da Rosa Duque o meu apreço e da Administração de Macau pela sua conduta no desempenho do cargo de administrador do Fundo de Pensões de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 8 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

**Despacho n.º 47/SAASO/99**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Serviço, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, licenciada Isabel Jacques, ou pelo seu substituto legal, como presidente, pela chefe do Sector de Alojamento e Conserva-

Menezes上校獲續任為澳門退休基金會監察委員會主席，由一九九九年四月二十九日起至一九九九年八月三十一日止。

一九九九年三月八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

**批示 第 45/SAASO/99 號**

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之澳門退休基金會章程第十三條第一款規定，António Fernando Vitória da Silva 學士獲續任為澳門退休基金會監察委員會委員，由一九九九年三月十二日起至一九九九年八月三十一日止。

一九九九年三月八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

**批示 第 46/SAASO/99 號**

十年來，陸能度學士在澳門退休基金會兼職為行政管理人。

陸能度學士以嚴格、實際和對話精神的態度承擔澳門退休基金會運作，以及長期視供款人和受益人的利益和問題為切身問題。

由於三月九日終止陸能度學士之定期委任，對其在澳門退休基金會擔任行政管理人職責時之行為，澳門行政當局和本人表示欣賞。

一九九九年三月八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

**批示 第 47/SAASO/99 號**

基於在本經濟年度有需要撥予財政司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 150,000.00 圓；

在該司的建議下，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予財政司一項金額為澳門幣 150,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為公物管理廳廳長 Isabel Jacques 學士或其合法代任人，委員為住宿暨房屋保養組